

Regulatória;

b) Que a UNOR trate com prioridade o tema na Agenda Regulatória.

13. AGER-CIN-2023/01617 - Redistribuição dos processos de relatoria natural. Para convalidar a decisão da DEC exarada na 18ª Reunião Ordinária Administrativa, Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por convalidar a decisão da DEC emanada na 18ª Reunião Ordinária Administrativa, sendo:

a) Que os processos de relatoria natural distribuídos a diretor diverso, em função da vacância do relator natural, e que ainda não tenha relatório, deverão ser devolvidos ao relator natural, assim que este for investido no cargo;

b) Que a Chefia de Gabinete realize análise dos processos que foram sorteados como Diretor Substituto, devido a vacância do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, que ainda não foram apresentados relatório e voto, juntamente com os assessores das Diretorias Reguladoras e apresentar na 19ª Reunião Ordinária Deliberativa;

c) Assim que realizado o levantamento, devolver os processos citados no item b a Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias para dar andamento ao rito.

d) Solicitar a UNOR que inclua na Agenda Regulatória a revisão da Resolução Normativa nº 004/2023 nos termos do item a.

14. AGER-PRO-2022/03063 - SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. Assunto: Proposta de Recomposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato de Concessão nº 012/2021/00/00 - Terminal Rodoviário Engenheiro Cássio Veiga de Sá em Cuiabá/MT. Para convalidar a decisão da DEC exarada na 18ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara estar de acordo com o pedido de prorrogação de prazo, de 60 (sessenta) dias, por necessidade de concluir e formação de convicção do voto vista.

15. AGER-PRO-2023/03418 - Relatório de Revisão e Atualização do Estoque Regulatório das Normativas Referentes ao Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros Grupo de Trabalho - Portaria nº 010/2023/AGER/MT. Para convalidar a decisão da DEC exarada na 18ª Reunião Ordinária Administrativa. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por convalidar a decisão da DEC emanada na 18ª Reunião Ordinária Administrativa, sendo:

a) Validar o processo nº AGER-PRO-2023/03418, de relatoria de revisão e atualização do estoque regulatório das normativas referentes ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do grupo de trabalho, Portaria 010/2023/AGER/MT, no que tange as proposições de resoluções relacionadas abaixo:

i. Dispõe sobre o procedimento para emissão e renovação do Certificado de Registro Cadastral para as empresas delegatárias do serviço público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP, e dá outras providências.

ii. Dispõe sobre a emissão e renovação de Certificado de Registro Cadastral para operadores do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros nas modalidades de Fretamento Turístico e Fretamento Contínuo e expedição de Termo de Fretamento Contínuo no Estado de Mato Grosso.

iii. Estabelece as regras para o credenciamento de empresas para realização de Inspeção Técnica obrigatória nos veículos autorizados a operar no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e de fretamento, em todas as suas modalidades.

iv. Estabelece como obrigatória a Inspeção Técnica nos veículos autorizados a operar no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e de fretamento, em todas as suas modalidades, bem como as regras para a sua realização.

v. Dispõe sobre a contratação do seguro de responsabilidade civil obrigatório - RCO pelas empresas concessionárias, permissionárias e autorizatárias que operam no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STCRIP e pelas empresas de fretamento, em todas as suas modalidades.

vi. Dispõe sobre a remessa de informações e comprovação de regularidade com os seguros e garantias exigidos pelos contratos firmados com as delegatárias dos serviços públicos do Estado de Mato Grosso.

vii. Dispõe sobre os procedimentos para consolidação e remessa das informações contábeis, fiscais e tributárias pelas concessionárias do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso

b) Autorizar a dilação de prazo solicitada pela Comissão por mais 120 (cento e vinte) dias contados da publicação da Portaria 010/2023/AGER/MT;

c) Tramitar o processo com as propostas de minuta das resoluções à Unidade de Normatização - UNOR, conforme preconiza o capítulo V previsto na Resolução Normativa AGER/MT Nº 005/2023, para que a

mesma siga o rito normatizado.

16. AGER-PRO-2023/03612 - Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT). Assunto: Cobrança do Subsídio Modicidade Tarifária - Mês Setembro/2023. Dar ciência a DEC quanto o subsídio de setembro/2023, por encaminhar ofício à SINFRA, atendendo decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, se declara ciente quanto ao encaminhamento do Ofício nº 40.2023 Cobrança do Subsídio Modicidade Tarifária - Mês Setembro/2023 (AGER-DIC-2023/08664A).

17. AGER-TER-2023/08868 - SINART/MT. Assunto: Recurso Reequilíbrio SINART, Nota Técnica nº 00043/2023/SREE/AGER - Processo nº AGER-PRO-2022/03063. Realizar sorteio de relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por convalidar a decisão da DEC emanada na 18ª Reunião Ordinária Administrativa, sendo:

i. Que a Chefia de Gabinete realize a abertura do Processo do Recurso apresentado e junte cópia do processo principal AGER-PRO-2022/03063;

ii. Após o processo de recurso ter sido deliberado pela DEC o mesmo deverá ser apensado ao principal AGER-PRO-2022/03063;

iii. Juntar a decisão da DEC, em relação ao recurso apresentado no processo Principal AGER-PRO-2022/03063;

18. AGER-PRO-2022/01569 - SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. Assunto: Reajuste anual de tarifas de embarque. Para convalidar a decisão da DEC exarada na 18ª Reunião Ordinária Administrativa quanto ao agendamento da 17ª Sessão Regulatória do ano de 2023. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por convalidar o agendamento da 17ª Sessão Regulatória do ano de 2023 da AGER, para o dia 24 de novembro de 2023, com início às 08h30.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(original assinado)

José Ricardo Elias

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara

Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

(assinado digitalmente)

Jossy Soares Souza e Silva
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)

Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Iasmin Rodrigues
Estagiária de Pós Graduação

Protocolo 1515097

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ao Décimo dia do mês de novembro de 2023, com início 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Quinta Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2023, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Ouvidoria, Jossy Soares, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, e a Iasmin Rodrigues de Sousa, Estagiária de Pós-Gradual, abaixo assinados. Como participantes registra-se a presença dos servidores da AGER/MT presente em sala, Leticia Magalhães, Auxiliar Administrativo, Daniel Júnior, Diretor da Viação Juína EIRELI. e Diogo Egidio Sachs, Advogado, e a distância, Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, Eduardo Gomes, Advogado da Viação Juína EIRELI, Débora Inácio, da Assessoria de Comunicação. O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o § 2º do Art. 10 da Resolução/AGER nº 004/2023, sobre as sessões regulatórias quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Quinta Sessão Regulatória do ano de 2023, passando a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefia de Gabinete, que cumprimentaram todos

os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou conforme decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, exarada na Décima Sétima Reunião Ordinária Deliberativa do ano de 2023, foi convocada a presente Sessão Regulatória e publicada no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso de nº 28.612 no dia 27 de outubro de 2023, página 65, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o § 1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023.

Passa a tratar do Item de Pauta:

1º AGER-PRO-2023/00423 da Interessada Viação Juína EIRELI que trata da Aplicação Coeficiente Tarifário Diferenciado nas VIAS SEM PAVIMENTO (TERRA) no qual o Diretor Relator é o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, que após a leitura do Relatório, o Presidente da Sessão, passou a palavra aos legitimados: Como representante da interessada, Eduardo Gomes, Advogado da Viação Juína EIRELI, cumprimentou a todos, relatou as dificuldades da empresa perante as vias que está gerando prejuízo, relatou o aumento das manutenções dos veículos, custos elevados em peças, relatou a compra de novos veículos, O representante da SINTRONORMAT, Diogo Egidio Sachs, Advogado, manifestou bom dia aos demais presentes, o representante da Empresa Interessada, Daniel Júnior, Diretor da Viação Juína EIRELI, mencionou os prejuízos causados pela falta da via pavimentada no trecho onde a empresa atende. Seguindo rito da RN 004/2023, o Presidente da Sessão perquiriu o Advogado Geral Regulador, quanto ao rito da sessão, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, manifestou que o rito está regular, portanto, não tendo nada a declarar. Diante disto o Presidente devolveu a palavra ao Diretor Regulador para apresentação de seu voto pelo indeferimento do pedido da concessionária em pauta.

Antes de colher os votos dos demais Diretores, o presidente indagou aos mesmos se existia a necessidade de algum esclarecimento, não tendo manifestações de nenhum diretor de esclarecimento do voto do Relator deu seguimento normal ao rito, solicitando com os demais Diretores para votarem. O Diretor Regulador de Ouvidoria, Jossy Soares, apresentou voto acompanhando o voto do relator e fornecerá voto prolatado oralmente de forma escrita para constar no processo. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, concordou com os argumentos do voto prolatado pelo do Diretor Regulador de Ouvidoria e vota com o Relator. O Presidente Regulador faz comentários sob a sensibilidade técnica da AGER/MT e vota com o Relator. Após a votação, foi proferida a seguinte decisão do Processo:

Diante do exposto, vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva

Colegiada da AGER/MT, composta por Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Wilber Norio Ohara - Relator, Diretor Regulador de Ouvidoria, Jossy Soares e Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias.

Por unanimidade decide pelo indeferimento do pedido da empresa Viação Juína Transportes EIRELI, quanto a readequação do coeficiente tarifário para as concessionárias do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros-STCRIP/MT, nas estradas não pavimentadas no Estado de Mato Grosso.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Iasmin Rodrigues de Sousa, Chefe de Gabinete da AGER/MT em substituição, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e
Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia,
Ferrovia e Saneamento

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Iasmin Rodrigues de Sousa
Estagiária de Pós-Graduação

Protocolo 1515329

PORTARIA Nº 028/2023/AGER/MT

Designação para substituição temporária para exercício das atribuições do Diretor Regulador de Ouvidoria, Jossy Soares Santos da Silva.

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011, e o art.7º, § 1º do Decreto nº 001/2023 (Regimento Interno da AGER), e ainda;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência na Administração Pública, que recomenda adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos, e ainda, resguardando o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº AGER-CIN-2023/01675 - AGER/MT. Assunto: Designar o Presidente Regulador para substituir o Diretor Regulador de Ouvidoria o período de afastamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, **LUIS ALBERTO NESPOLO**, Diretor Presidente Regulador, matrícula de nº 298963, para responder como Diretor Regulador de Ouvidoria, acumulando com as atividades de Presidente Regulador desta Autarquia Reguladora, no período de 13/11/2023 a 20/11/2023 em razão de férias do titular, com a ressalva de sem acúmulo de direito a voto, sem designação no sistema SEAP e sem percepção de dois DGA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 13 de novembro de 2023;

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Luís Alberto Nespolo

Presidente Regulador da AGER/MT

Protocolo 1514771

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 009/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2023/03619, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa **ABO - Associação Brasileira de Ouvidores**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.809/0001-76, para aquisição de 03 (três) inscrições para o "**XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores**", que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2023, em Brasília/DF, no valor de total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2023.

Luís Alberto Nespolo

Presidente Regulador - AGER/MT

(Original Assinado)

Protocolo 1515335